

Responsável Técnico Eng.º Beatriz Aguilar de Souza

CREA/SP: 5070574593 – **ART:** 28027230210230336

Proprietário/ Responsável pelo uso.: Câmara Municipal de Pradópolis

Local: Rua Sete de Setembro, 999 – Centro – Pradópolis/SP

Ocupação: Grupo H, divisão H-4, Serviço Institucional/Repartição Pública

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA – INSTRUÇÃO TÉCNICA (IT N° 18/2019);

Nesta IT, devemos cumprir a distância máxima entre os pontos de iluminação de emergência que não deve ultrapassar a 15 m e entre o ponto de iluminação e a parede de 7,5 m. A iluminação de emergência deve estar presente obrigatoriamente nas escadas e em pontos de acesso, com bitola de no mínimo 2,5mm². A tensão das luminárias de aclaramento e balizamento para iluminação de emergência em áreas com carga de incêndio deve ser de no máximo, de 30 Volts. Deve-se garantir um nível mínimo de iluminamento de 3 lux em locais planos (corredores, halls, áreas de refúgio) e 5lux em locais com desnível (escadas ou passagens com obstáculos). O sistema é centralizado com baterias e são instalados em local não acessível ao público, sem riscos de incêndio, ventilado e que não ofereça riscos aos usuários. A vida útil das baterias usadas nesse sistema deve ser de quatro anos, comprovado pelo fabricante.

ART N° 28027230210230336

PRADOPOLIS, 15 DE JULHO DE 2021

BEATRIZ AGUILAR DE SOUZA

CREA: 5070574593

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

CNPJ: 01.926.718/0001-76